



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO

JUSTIFICATIVA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Considerando a natureza da demanda e a diversidade de materiais e serviços a serem adquiridos, verifica-se a conveniência da adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

Embora tenha sido realizado o devido planejamento, não é possível, no presente momento, definir com precisão o quantitativo exato a ser contratado, uma vez que as necessidades variam de acordo com as demandas específicas das seções técnicas e com a dinâmica das atividades de manutenção e suporte do PAME-RJ.

A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilitará à Administração maior flexibilidade na contratação, permitindo aquisições conforme a efetiva necessidade, sem a obrigação de consumo imediato da totalidade estimada, além de promover a racionalização dos processos de compra ao evitar múltiplas licitações para itens de mesma natureza. Ademais, o SRP assegura maior economicidade e eficiência por meio da padronização de especificações e da obtenção de preços mais vantajosos, bem como garante o atendimento ágil a demandas que possam surgir ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, assegurando a continuidade das atividades operacionais do SISCEAB.

Dessa forma, a adoção do SRP mostra-se a medida mais adequada e vantajosa à Administração, conferindo maior segurança, economicidade e aderência às boas práticas de gestão pública.

Data de acordo com assinatura digital.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
CIRO APPIP LAMBIASE Cel Av
Diretor do PAME-RJ



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	8.1. Justificativa utilização do SRP
Data/Hora de Criação:	13/09/2025 21:34:00
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	b1768526fe13748a126e0b501f7d51d9
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major PRISCILA SANTOS FERNANDES no dia 18/11/2025 às 13:58:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento EDSON DO NASCIMENTO DA SILVA no dia 19/11/2025 às 10:47:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten AMÁLIA LINO DE SOUZA NETA no dia 19/11/2025 às 10:54:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major PRISCILA SANTOS FERNANDES no dia 19/11/2025 às 10:56:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA no dia 19/11/2025 às 14:34:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CIRO APPIP LAMBIASE no dia 19/11/2025 às 17:35:35 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO